



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20230606 Bacabal - MA, 06/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO N° 867 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, no dia 08 de junho de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as festividades religiosas em comemoração à Corpus Christi; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022, que instituiu o calendário de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2023; CONSIDERANDO o Decreto n° 38.007 do Governo do Estado do Maranhão, que instituiu o calendário de feriados estaduais e pontos facultativos no ano de 2023; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais neste dia comemorativo. DECRETA: Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia: 08 de junho de 2023 - Corpus Christi. Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado. Artigo 2º - O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal n° 7.783/1989. Artigo 3º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabal, 06 de junho de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2023. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ n° 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: M S DE MELO - ME sob CNPJ n° 29.135.031/0001-31. OBJETO: Aquisição de Peças para reposição em Caminhonete S-10, Placa HPX-4501. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 01 de junho de 2023.

Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2023, decorrente do Contrato N.º 130602-01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA sob CNPJ n.º 15.495.355/0001-76. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar em 26,36% (vinte e seis virgula trinta e seis por cento) de acréscimo no objeto contratado. VALOR: R\$ 1.321.148,63 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.361.0011.1053.0000 - CONST. REF. E AMPL DE ESCOLAS EM AREAS REMAN E ASSENT; 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 12.361.0011.1098.0000 - CONST. REFORMA E AMPL DE UNIDADE DA EDUC. INFANTIL; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0011.1129.0000 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sr. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 05 de junho de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Bacabal
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N.º 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

